



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1307

De 18 de Outubro de 1982

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 400.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 400.000,00 - (quatrocentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:-

07 SETOR DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
02 Serviços de Assistencia Social
3231 Subvenções Sociais: APAE
Classif. Funcional Programatica 15 81 483 2 37
CR\$ 400.000,00 - Ficha 121

Artigo 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Outubro de 1.982.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 146
Eu, W. M. M. M. Registrei.